

LEI MUNICIPAL N.º 360/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025, para atendimento de despesas com a implementação de educação em tempo integral, conforme diretrizes da Portaria MEC n.º 605/2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de São José Do Divino-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, até o limite de **R\$ 213.346,03 (duzentos e treze mil, trezentos e quarenta e seis reais e três centavos)**, destinado a atender despesas com a implementação e manutenção de matrículas em tempo integral na educação básica, conforme diretrizes estabelecidas na Portaria MEC n.º 605, de 29 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput serão recebidos em quatro parcelas, conforme cronograma estabelecido pela Portaria MEC n.º 669, de 01 de outubro de 2025:

I - 1ª parcela: 42,5%

II - 2ª parcela: 21,25%

III - 3ª parcela: 21,25%

IV - 4ª parcela: 15%

Art. 2º - O crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03.02 - FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

DOTAÇÃO: 12.361.0012.2031 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 546 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI

NATUREZA DA DESPESA



Elemento	Descrição	Valor (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
4.4.90.51.00	Obras e Investimentos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL		213.346,03

Parágrafo único. A classificação funcional-programática poderá ser detalhada por decreto do Poder Executivo, observadas as finalidades estabelecidas na Portaria MEC n.º 605/2025 e as normas aplicáveis ao FUNDEB.

Art. 3º - Constituem recursos para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei:

I - Transferências federais vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, provenientes da Portaria MEC n.º 605/2025, classificadas como **excesso de arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo foram devidamente contabilizados e encontram-se disponíveis na conta específica do FUNDEB.

§ 2º A utilização dos recursos observará rigorosamente:

- I - As diretrizes e finalidades estabelecidas na Portaria MEC n.º 605/2025;
- II - As normas gerais aplicáveis ao FUNDEB;
- III - Os princípios da economicidade, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos;
- IV - A prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º - As despesas autorizadas por esta Lei correrão à conta dos recursos especificados no Art. 3º e serão executadas de acordo com o cronograma de repasses estabelecido pela Portaria MEC n.º 669/2025.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira respeitará o ingresso efetivo dos recursos no Tesouro Municipal, vedada a assunção de compromissos sem a correspondente disponibilidade financeira.

Art. 5º - Fica o Setor de Contabilidade do Município responsável por proceder às devidas adequações e ajustes na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), após a aprovação e publicação desta Lei, para compatibilização com as dotações e receitas autorizadas neste crédito especial.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará, se necessário, os procedimentos complementares para execução orçamentária e financeira dos recursos de que trata esta Lei.

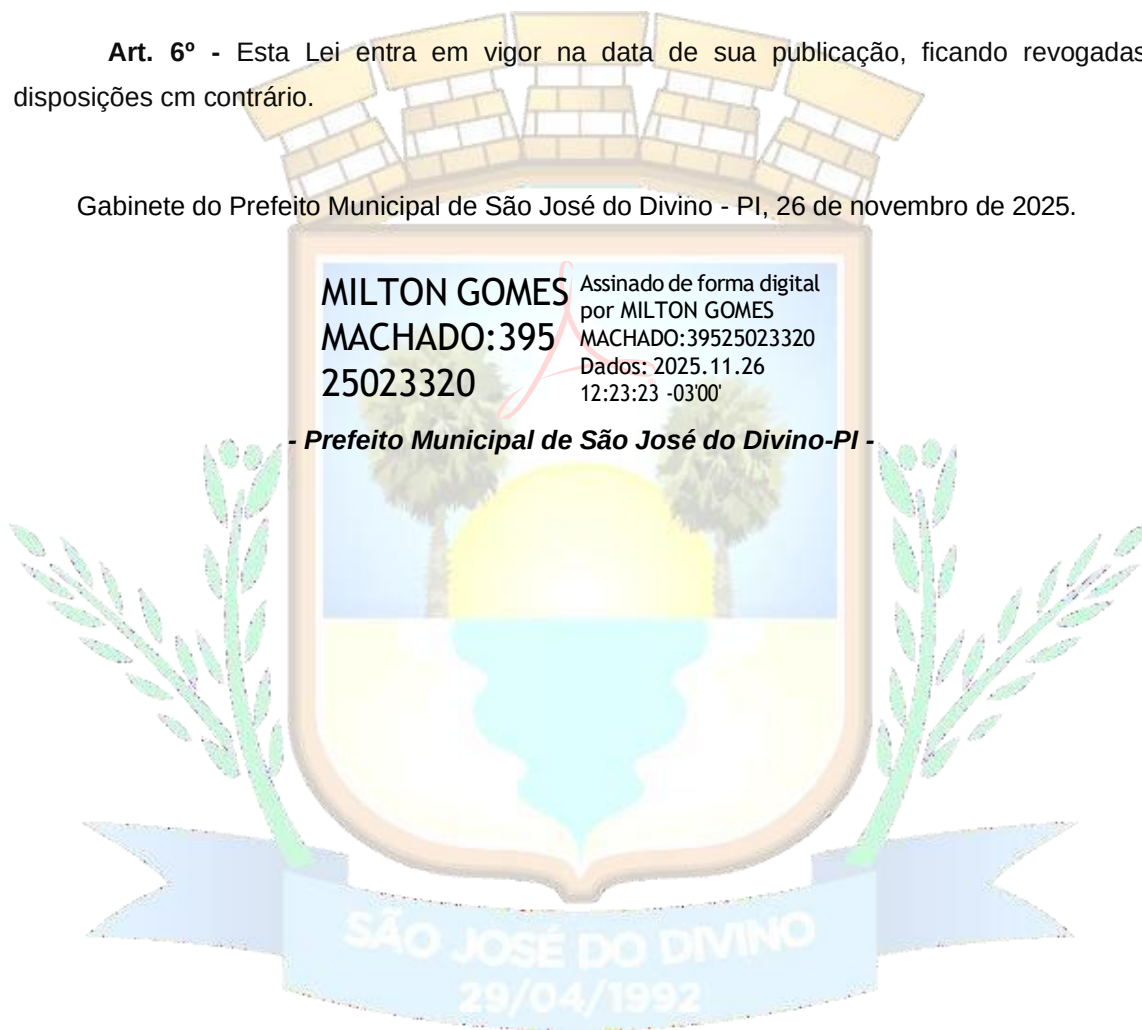
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino - PI, 26 de novembro de 2025.

MILTON GOMES
MACHADO:395
25023320

Assinado de forma digital
por MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Dados: 2025.11.26
12:23:23 -03'00'

- **Prefeito Municipal de São José do Divino-PI** -





ID: 5A1483346F114

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5023/2025

A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico que tem por objeto a ONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI. O cancelamento ocorre em virtude de erros no edital que necessitarão serem corrigidos para adequar-se às motivações técnicas do ETP. Desta forma fica CANCELADO para que se corrija e realize procedimento substituto.

São José do Divino-PI, 09 de dezembro de 2025.

MILTON GOMES MACHADO
 Prefeito de São José do Divino-PI



PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



ID: 4A7A625E85DF4

SEPLAF
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6816/2025

A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico do Tipo MENOR VALOR POR ITEM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10/12/2025 09:00
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2025 09:01
LOCAL: Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

VALOR PREVISTO: R\$ 641.240,63 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: 552 (PNAE); 500 (RECURSO PRÓPRIO).

EDITAL DISPONÍVEL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Portal da Transparência e Mural de licitação do TCE-PI.

INFORMAÇÕES: Telefone: (86) 98194-2918 e E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 09 de dezembro de 2025.

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA
 Agente de Contratação

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



ID: 7AAC87E72DEF4

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6423/2025

A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DA 33ª FESTA DO LEITE & FEIRA AGROPECUÁRIA, VOLTADO PARA AGRICULTORES, COMERCIANTES, PRODUTORES RURAIS, EMPRESAS DE LATICÍNIOS E DERIVADOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI. O cancelamento ocorre em vista da divergência entre o valor estimado no edital e no aviso da licitação, além da divergência entre a descrição de itens no Termo de Referência e na descrição cadastrada no plano de trabalho 09032025-2-087423/2025. Desta forma fica CANCELADO para que se corrija e realize procedimento substituto.

São José do Divino-PI, 09 de dezembro de 2025.

MILTON GOMES MACHADO
 Prefeito de São José do Divino-PI



PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



ID: 50A6E5F7D5EE4

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 360/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025, para atendimento de despesas com a implementação de educação em tempo integral, conforme diretrizes da Portaria MEC n.º 605/2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de São José do Divino-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, até o limite de **R\$ 213.346,03 (duzentos e treze mil, trezentos e quarenta e seis reais e três centavos)**, destinado a atender despesas com a implementação e manutenção de matrículas em tempo integral na educação básica, conforme diretrizes estabelecidas na Portaria MEC n.º 605, de 29 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput serão recebidos em quatro parcelas, conforme cronograma estabelecido pela Portaria MEC n.º 669, de 01 de outubro de 2025:

I - 1ª parcela: 42,5%

II - 2ª parcela: 21,25%

III - 3ª parcela: 21,25%

IV - 4ª parcela: 15%

Art. 2º - O crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03.02 - FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 12.361.0012.2031 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

NATUREZA DA DESPESA

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO
PROGRESSO E PAZ COM TRANQUILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Elemento	Descrição	Valor (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
4.4.90.51.00	Obras e Investimentos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL		213.346,03

Parágrafo único. A classificação funcional-programática poderá ser detalhada por decreto do Poder Executivo, observadas as finalidades estabelecidas na Portaria MEC n.º 605/2025 e as normas aplicáveis ao FUNDEB.

Art. 3º - Constituem recursos para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei:

I - Transferências federais vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, provenientes da Portaria MEC n.º 605/2025, classificadas como **excesso de arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo foram devidamente contabilizados e encontram-se disponíveis na conta específica do FUNDEB.

§ 2º A utilização dos recursos observará rigorosamente:

I - As diretrizes e finalidades estabelecidas na Portaria MEC n.º 605/2025;

II - As normas gerais aplicáveis ao FUNDEB;

III - Os princípios da economicidade, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos;

IV - A prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º - As despesas autorizadas por esta Lei correrão à conta dos recursos especificados no Art. 3º e serão executadas de acordo com o cronograma de repasses estabelecido pela Portaria MEC n.º 669/2025.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira respeitará o ingresso efetivo dos recursos no Tesouro Municipal, vedada a assunção de compromissos sem a correspondente disponibilidade financeira.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 9E64815CC2894

Secretaria de Administração  **PREFEITURA DE MONSENHOR GIL**
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

- ERRATA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -

Dispensa nº 032/2025

NO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES, ANO V - EDIÇÃO MCXXI - TERESINA (PI), quinta-feira, 27 de novembro de 2025, PÁG. 545:

ONDE SE LÊ: Processo: nº 092/2025

LEIA-SE: Processo: nº 093/2025

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Ornamentação Natalina Para O Município De Monsenhor Gil/PI.

Publique-se,

José Fernando Campelo
Agente de Contratação

Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO
PROGRESSO E PAZ COM TRANQUILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Fica o Setor de Contabilidade do Município responsável por proceder às devidas adequações e ajustes na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), após a aprovação e publicação desta Lei, para compatibilização com as dotações e receitas autorizadas neste crédito especial.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará, se necessário, os procedimentos complementares para execução orçamentária e financeira dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino - PI, 26 de novembro de 2025.

MILTON GOMES
MACHADO:395
25023320

Assinado de forma digital
por MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Dados: 2025.11.26
12:23:23 -0100

- Prefeito Municipal de São José do Divino-PI -

ID: 3BBC7D9831044

Secretaria de Administração  **PREFEITURA DE MONSENHOR GIL**
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Processo Administrativo: nº 093/2025

Procedimento Licitatório: nº 032/2025

Modalidade: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI.

AUTORIZAÇÃO

(Art.72, VIII, da Lei nº 14.133/2021)

Diante disso, **AUTORIZO** a contratação da empresa GM1 CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº 03.024.914/0001-80, conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, no valor de R\$ 110.021,67 (cento e dez mil vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

Monsenhor Gil - PI, 04 de dezembro de 2025

Agente de Contratação
José Fernando Campelo

Prefeito Municipal
Evandro Leal de Abreu

Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com